



ESCLARECIMENTOS

PROCESSO:	397/2016
REFERÊNCIA:	Pregão Presencial n.º 19/2017
OBJETO:	Manutenção de veículos

Na forma editalícia, mormente os itens 1.4 e 1.5, o Pregoeiro do COREN/RJ apresenta os seguintes esclarecimentos solicitados pelas Licitantes, **sem que os mesmos representem alteração de qualquer espécie no Edital:**

1. Quais as principais cidades onde deverão ter postos/oficinas credenciadas?

R.: Toda região metropolitana do Rio de Janeiro

2. Qual o prazo para o credenciamento dos mesmos?

R.: 15 dias

3. Qual o prazo para o início dos serviços, após a assinatura do contrato?

R.: 15 dias

4. O serviço já é prestado ou seria o primeiro contrato?

R.: Primeiro contrato, considerando que os veículos estão com aproximadamente 40,000Km rodados e todas as revisões até o momento foram feitas com a concessionária autorizada Chevrolet.

5. Caso já seja prestado, qual a operadora prestadora?

R.: Não aplicável

6. Favor informar a quantidade de veículos constantes na frota do Conselho? Se possui algum em período de garantia vigentes? Se sim quais, as marcas dos veículos em garantia?



R.: Total de oito carros. Fora do prazo de garantia. Veículos com utilização de um ano e três meses.

- 7. Sobre o item 1.1, emissão de cartões para o produto de manutenção, informamos que o produto que as empresas de gerenciamento oferecem é um sistema WEB de controle de manutenção preventiva e corretiva que otimiza a comunicação entre o cliente e as oficinas. Todo processo de orçamento, cotação, negociação e aprovação das Ordens de Serviço é realizado eletronicamente, em tempo real, pelo gestor indicado pela contratante. Assim, diferente do sistema de gerenciamento de abastecimento que efetivamente precisa de um cartão magnético para realizar a operação de compra, o sistema de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva não necessita. Desta forma, entendemos que estaremos atendendo às necessidades do órgão não emitindo os cartões que não serão utilizados. Estamos corretos?**

R.: Sim. Este é o objeto da contratação.

- 8. Sobre o item 1.2, menor taxa administrativa e maior desconto, informamos que o produto que as empresas de gerenciamento oferecem é um sistema WEB de controle de manutenção preventiva e corretiva que otimiza a comunicação entre o cliente e as oficinas. Todo processo de orçamento, cotação, negociação e aprovação das Ordens de Serviço é realizado eletronicamente, em tempo real, pelo gestor indicado pela contratante. Desta forma não possuímos gerência sobre os preços praticados pelos estabelecimentos credenciados, já que a empresa gerenciadora e a rede credenciada não são do mesmo grupo econômico e por isso não possuem hierarquia empresarial. Assim, todos os descontos lançados no momento da sessão do pregão serão faturados na nota fiscal eletrônica de reembolso emitida pela contratada gerenciadora. Não obstante, sempre será possível, nesse modelo, que o contratante obtenha também outro desconto diretamente no estabelecimento credenciado. Desta**



forma, entendemos que estaremos atendendo às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos?

R.: Sim

- 9. Sobre o item 1.2, desconto sobre o preço tabelado das peças, informamos que devido à falta de ligação jurídica e empresarial entre a gerenciadora e os estabelecimentos credenciados, não possuímos influência para determinar os valores cobrados pela rede, garantindo apenas que o valor cobrado ao nosso cliente será sempre o valor à vista. Desta forma, para acompanhar e/ou consultar os preços tabelados consideramos que disponibilizando o sistema de consulta nacional de preços CILIA/AUDATEX/ORION/SIMILAR estaremos atendendo as necessidades do órgão, vez que o gestor da frota consultará o sistema com os preços praticados no mercado e então poderá aprovar ou rejeitar os preços até que ele se enquadre no valor que o órgão aceita com viável. Desta forma, entendemos que estaremos atendendo às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos?**

R.: Sim

- 10. Sobre o item 3.3.1, Manutenção Preventiva por km rodado, informamos que no serviço de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva a quilometragem dos veículos é captada somente quando os veículos são apresentados nos estabelecimentos credenciados para realizar manutenção, assim, a manutenção preventiva por quilômetro não pode ocorrer quando o objeto do contrato abrange somente o serviço de gerenciamento de manutenção sem o serviço de gerenciamento de abastecimento, pois não há a captação diária/semanal da quilometragem dos veículos. Desta forma, a manutenção preventiva por quilometragem só ocorrerá caso o órgão licitante possua sistema que capte essas informações e consiga integrar esses dados no sistema da gerenciadora do sistema de manutenção através de arquivo**



integração, caso contrário, a manutenção preventiva ocorrerá obrigatoriamente por tempo. Entendemos que assim estaremos atendendo às necessidades do órgão. Estamos corretos?

R.: Sim

11. Sobre o item 15.2, convocação para assinatura do contrato em 48 (quarenta e oito) horas, informamos que devido nossa sede estar situada no Estado do Rio Grande do Sul, todos os nossos representantes também estão situados neste Estado. Desta forma, entendemos que estaremos atendendo às necessidades do órgão se recebermos o contrato via Correios ou por e-mail, promovermos a assinatura e devolvermos dentro do prazo estipulado no edital ou pelo órgão. Estamos corretos?

R.: Sim

12. Sobre o item 16.2, apresentação de nota fiscal, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). Assim buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Desta forma, entendemos que estaremos atendendo às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos?

R.: Sim

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2017

MARCELO ALVES HENRIQUE PINTO MOREIRA
Pregoeiro COREN/RJ